

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 7.275, DE 2017**

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que menciona.

**Autor:** Deputado Hildo Rocha

**Relator:** Deputado José Priante

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe tem por objetivo incluir no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação (PNV), o trecho rodoviário que atualmente constitui a rodovia estadual MA-138, que liga as cidades de Estreito e de Fortaleza dos Nogueiras, e o trecho da rodovia estadual MA-006, que liga a cidade de Fortaleza dos Nogueiras à rodovia federal BR-230, ambos no Estado do Maranhão.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Viação e Transportes.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em exame observa os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à iniciativa parlamentar, nada havendo a obstar ao prosseguimento da matéria, no que concerne à sua constitucionalidade formal ou material.

No que se refere à juridicidade, entendemos que projeto não diverge de princípios jurídicos que possam obstar sua aprovação por esta Comissão.

A técnica legislativa e a redação empregadas estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

Assim, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.275, de 2017.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Deputado José Priante  
Relator